

Proposta da Sociedade Civil: PDU - Aglomeração Urbana de Jundiaí

Instituição: Entidade de classe - Jundiaí

Número da proposta: 07 (sete)

Data de entrada: 14/09/2018

1. TEMA

- Atendimento Social, Educação, Saúde, Segurança, Defesa Civil e Cultura
- Desenvolvimento Urbano, Econômico e Habitação
- Ambiente, Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos
- Rede de Infraestrutura, Mobilidade, Transporte e Logística

2. TÍTULO DA PROPOSTA

Bases para inclusão da mineração no PDU

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

PREMISSAS E DIRETRIZES DA MINERAÇÃO PAULISTA:

Bases para inclusão da mineração no PDU – Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado

COMIN – COMITÊ DA CADEIA PRODUTIVA DA MINERAÇÃO (FIESP)

4. REFERÊNCIAS

1. Estas diretrizes foram concebidas com o objetivo de estabelecer as linhas gerais pelas quais o setor mineral paulista irá nortear, via suas representações institucionais e empresariais, a defesa da previsão e inclusão das atividades de mineração – e seus recursos minerais potenciais – nos planejamentos de cada um dos municípios que integram as seis regiões metropolitanas e os dois aglomerados urbanos no Estado de São Paulo.
2. Constituem-se, por conseguinte, numa referência para discussões nas oficinas, câmaras temáticas e audiências públicas, devendo ser incorporadas, quando possível, nos cadernos de propostas finais para que, uma vez aprovadas, possam posteriormente estar integradas em cada unidade territorial, tornando-se instrumento dos Planos Diretores Municipais.

Propostas Gerais do setor mineral:

I. Recursos Minerais: considerar os recursos minerais e a indústria extrativa mineral como fatores a serem ponderados no processo de planejamento regional, de disciplinamento do aproveitamento e da ocupação racional e sustentável dos territórios das Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos do Estado de São Paulo, em cumprimento à Constituição Estadual.

II. Minas em operação e reservas minerais correspondentes: reconhecer que os empreendimentos de mineração em operação, com títulos minerários 1 concedidos pela União e as devidas licenças ambientais legalmente emitidas, são de interesse público, bens necessários a toda sociedade e devem

ser protegidos para utilização no presente e no futuro. Constituem instrumentos de certificação dos títulos minerários a base de dados do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral (Cadastro Mineiro e Sigmimine).

III. Preservação das jazidas minerais: preservar as jazidas devidamente documentadas e reconhecidas pela autoridade competente, por representarem recursos naturais não renováveis, imprescindíveis para a sociedade, devendo ser essas áreas tituladas observadas no planejamento de uso das unidades territoriais e preservadas para uso das gerações futuras. Constituem instrumentos de certificação dos títulos a base de dados do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral (Cadastro Mineiro e Sigmimine).

IV. Zoneamento do entorno das minas em operação: Deve ser estabelecido um zoneamento especial no entorno das minas em operação, de forma a permitir que outras atividades planejadas para o uso do solo neste entorno sejam compatíveis com as minerações existentes ou previstas, para que não constituam obstáculos para as operações das minas ou tenham potencial de esterilização das reservas minerais reconhecidas pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral.

V. Macrozoneamentos dos Planos Diretores Municipais: Incorporar no PDUI as diretrizes de uso e ocupação do solo porventura já existentes em municípios e que consideram zoneamentos especiais no entorno de atividades de mineração.

VI. Certidão de Uso e Ocupação do Solo: previsão de obrigatoriedade de emissão, por parte das autoridades das unidades territoriais, do CUOS necessário ao licenciamento ambiental das atividades de mineração quando estas estiverem inseridas dentro do zoneamento específico estabelecido para essa atividade.

Propostas Específicas do setor mineral – Região de Jundiaí:

I. Vetor Oeste: Considerando que neste vetor, os terrenos que acompanham o traçado do Rio Jundiaí e encontram-se livres de atividades industriais, residenciais ou comerciais são os únicos onde ainda existem jazidas de minerais para emprego direto na construção civil – areia, argila, cascalho e saibro – passíveis de aproveitamento futuro, é de extrema importância a delimitação de um zoneamento específico para a extração mineral uma vez que as jazidas estudadas, aprovadas e catalogadas no DNPM (ANM) competem com os diversos outros usos, culminando na sua constante esterilização. A expulsão da atividade pela ocupação das áreas passíveis de implantação de empreendimentos mineiros resulta na obrigatoriedade de se importar as matérias primas básicas para o desenvolvimento municipal, trazendo prejuízos econômicos, financeiros, de mobilidade e ambientais superiores quando comparados à compatibilização da atividade no município.

Também atentar par a existência da extração de água mineral neste mesmo vetor.

II. Vetor Leste: Por se tratar de uma área com fragilidade ambiental devido à presença de mananciais de abastecimento público, se faz necessária a compatibilização da atividade de extração mineral (argila), onde a constante restrição de sua implantação/ampliação por parte do município resulta em prejuízos aos empreendimentos mineiros já operantes na região. Um zoneamento específico neste vetor é necessário para a sobrevivência da atividade e posterior compatibilização com os planos e programas municipais voltados ao abastecimento público.

III. Vetor Sul: Esta porção do território municipal contempla a atividade de extração de brita voltada ao emprego direto na construção civil. Frente à fragilidade ambiental local, também é um local carente quanto ao reconhecimento e a compatibilização da atividade por meio de um zoneamento específico uma vez que estes se encontram próximos à Serra do Japi. Salientamos que já existem casos de empreendimentos mineiros que possuem parte da mina paralisada e impedida de ampliação por conflitos de uso e ocupação do solo, embora estejam instalados há pelo menos 60 anos.

Vetor Norte: Neste setor, existem empreendimentos voltados à extração de água mineral os quais também sofrem com a falta de um zoneamento norteador.